



## TERMO DE ABERTURA

Aos 11 dias de junho de 2026, procedeu-se a abertura do presente processo, tendo por objetivo **PROJETO DE LEI Nº066/2026**, que: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria do Poder Executivo.

Com este fim e para constar, eu, **ÉLTON G. M. IBARROLA**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

**ÉLTON G. M. IBARROLA**  
Diretor Legislativo

Data do Protocolo 11 / 06 / 2026  
Data da Leitura 15 / 06 / 2026 Sessão 16º S.O  
Data da Votação 16 / 06 / 2026 Sessão 6º S.E



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

10 de junho de 2026.

OFÍCIO N° 066/AGM/2026.

Ao Exmo. Sr.

**NATÃ SOARES DA CRUZ**

**Presidente do Poder Legislativo**

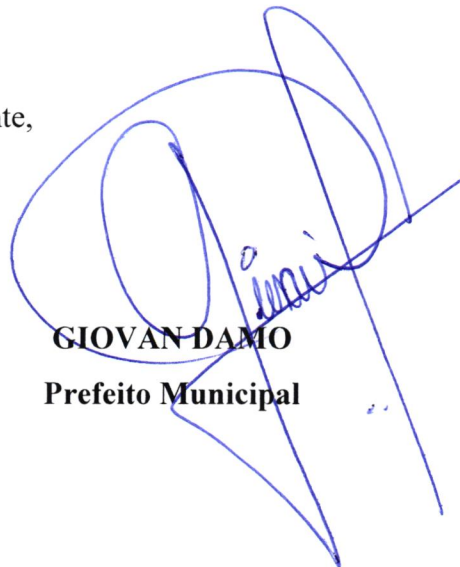
N E S T A


**SENHOR PRESIDENTE,**

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei n° 066/2026 que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”, para que seja recebido e encaminhado aos tramites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

  
**GIOVAN DAMO**  
**Prefeito Municipal**

  
Claudinei Marques da Silva  
Chefe de Gabinete  
Câmara Municipal AFO - RO

11  
06  
2026



**MENSAGEM Nº 066/2026**

Alta Floresta D'Oeste/RO, 10 de junho de 2026.

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,**

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 066/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta d'Oeste.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a inclusão orçamentária dos recursos financeiros transferidos pela União ao Município, por meio da modalidade Fundo a Fundo, destinados ao custeio das ações e serviços de saúde vinculados ao Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade – MAC, conforme proposta nº 63000747599202600.

Os recursos serão aplicados no custeio das atividades e serviços prestados pela rede municipal de saúde, abrangendo a aquisição de materiais de consumo e a contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, fortalecendo a capacidade operacional do sistema municipal de saúde e assegurando melhores condições para atendimento da população.

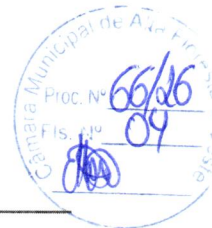
Ressalta-se que a abertura do presente crédito especial é necessária para adequação do orçamento municipal à nova fonte de recursos recebida, permitindo sua correta execução financeira e contábil, em conformidade com as normas de direito financeiro e com os princípios da transparência e eficiência da administração pública.

Trata-se de recurso novo, oriundo do Governo Federal, sem impacto sobre as receitas próprias do Município, destinado exclusivamente ao fortalecimento das ações de saúde pública desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

  
**GIOVAN DAMO**  
**Prefeito do Município**



**PROJETO DE LEI Nº 066/2026**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 1.000.000,00
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	
Proj/Ativ. 10.301.0025.1274 – <b>Incremento de Média Alta Complexidade – MAC – Prop. 63000747599202600</b>	
Fonte: 16000030 33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 500.000,00
Fonte: 16000030 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**Total Suplementação-----R\$ 1.000.000,00**

Receita: 1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.- SUS Custeio - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC

**Art. 2º.** – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal – Fundo a Fundo, Custeio Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC– na fonte 16000030, no valor R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

**Art.3º.**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

**GIOVANDAMO**  
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia  
CÂMARA MUNICIPAL DE

**Alta Floresta D'Oeste**

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026


GABINETE DA PRESIDÊNCIA




## DESPACHO

Remeto o presente projeto de lei Nº 066/2026 à Diretoria Legislativa para que, nos termos do art. 155, inciso I, do Regimento Interno, certifique a existência de proposição em trâmite que verse sobre matéria idêntica, análoga ou conexa. Não constatada tal hipótese, que se proceda ao encaminhamento à Assessoria Jurídica para manifestação e, em seguida, à regular distribuição às Comissões competentes, nos termos do art. 155, § 1º, do Regimento Interno, iniciando-se pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Alta Floresta D'Oeste, RO, 11 de junho de 2026.

  
**Natã Soares da Cruz**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**Élton Gabriel Martins da Silva Ibarrola**  
Diretor Legislativo

Recebido em 11 / 06 / 2026



Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



**Ata Eletrônica da 6ª Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 11ª Legislatura**

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 16/06/2026 - 08:00 ; Encerramento: 16/06/2026 - 08:17

**Mesa Diretora:** Presidente: Natã Soares / UNIÃO ; Vice-Presidente: André Selepenque / DC ; Primeiro-Secretário: Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Segundo-Secretário: Negão Monteiro / DC ; 3º Vice-Presidente: Tia Fia / MDB

**Lista de Presença na Sessão:** Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Marilza da Revil / PL ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Tia Fia / MDB

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** Álvaro Bueno / PL ; André Selepenque / DC ; Flamarion da Saúde / UNIÃO ; Jeremias / REPUBLICANOS ; Natã Soares / UNIÃO ; Negão Monteiro / DC ; Tia Fia / MDB

**Matérias da Ordem do Dia:** **1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 62 de 2026,** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais :** André Selepenque - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **2 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 63 de 2026,** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais :** André Selepenque - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 66 de 2026,** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais :** André Selepenque - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **4 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 67 de 2026,** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais :** André Selepenque - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ; **5 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 69 de 2026,** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - PMAF, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais :** André Selepenque - Sim ; Flamarion da Saúde - Sim ; Jeremias - Sim ; Natã Soares - Não Votou ; Negão Monteiro - Sim ; Tia Fia - Sim ; Álvaro Bueno - Sim ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão



# Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste

## Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste  
Proc. Nº 66/26  
07

**Presidente:** Natã  
Soares da Cruz /  
UNIÃO

**Vice-Presidente:**  
André Selepenque /  
DC

**Primeiro-  
Secretário:**  
Flamarion da Silva  
Barbosa / UNIÃO

**Segundo-  
Secretário:** Edirlei  
Manoel Monteiro /  
DC

**3º Vice-Presidente:**  
Elisângela Rack dos  
Santos / MDB



Estado de Rondônia  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALTA FLORESTA D'OESTE  
DIRETORIA LEGISLATIVA



Alta Floresta D'Oeste/RO, 16 de junho de 2026.

Ofício nº021/2026-DL

Excelentíssimo Senhor  
**GIOVAN DAMO**  
Prefeito Municipal  
Senhor Prefeito

Subimos a sanção de Vossa Excelência os Projetos de Leis abaixo relacionados, que após correr os tramites legais e Regimental, foram aprovados na 06ª Sessão Reunião Extraordinária, realizada em 16 de junho de 2026.

PROJETO DE LEI Nº062/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. (Pavimentação Urbana).


PROJETO DE LEI Nº063/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. (Aquisição de Materiais Permanentes de Informática).

PROJETO DE LEI Nº066/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. (Fundo Municipal de Saúde- Incremento de Média Alta Complexidade - MAC).

PROJETO DE LEI Nº067/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. (Apoio Financeiro do Estado para a Festa 44º Aniversario de Emancipação do Município).

PROJETO DE LEI Nº069/2026 - Executivo Municipal que dispõe sobre: **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. (Recuperação de Estradas Vicinais).

Certo de poder contar com sua valiosa atenção, elevo protestos de estima e apreço.  
Atenciosamente,

  
Tatiana Santos da Silva

  
Vereador **NATÁ SOARES DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal

16/06/26



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº72/2026 ao PROJETO DE LEI Nº066/2026**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 2092/2025, FAZ SABER, APROVOU e ele Prefeito Municipal SANCIONA e Publica a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

Órgão - 03 - Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 1.000.000,00
Órgão/ Unidade - 03.001 - Fundo Municipal de Saúde	
Proj/ Ativ. 10.301.0025.1274 - Incremento de Média Alta Complexidade - MAC - Prop. 63000747599202600	
Fonte: 16000030 33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 500.000,00
Fonte: 16000030 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**Total Suplementação-----R\$ 1.000.000,00**

Receita: 1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.00.00.- SUS Custeio - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC

**Art. 2º.** - Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal - Fundo a Fundo, Custeio Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC- na fonte 16000030, no valor R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

**Art.3º.**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

**GIOVAN DAMO-Prefeito**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, em 16 de junho de 2026.

Tatiana Santos da Silva  
16/06/26

**Vereador NATÃ SOARES DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal

**Palácio Claudomiro Neves da Silva**



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 18 (*dezoito*) dias de junho de 2026, de Ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, procedo o devido arquivamento e encerramento do presente Projeto de Lei nº066/2026.

Com este fim e para constar, eu, ÉLTON G. M. IBARROLA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

**ÉLTON G. M. IBARROLA**  
Diretor Legislativo